



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 40.2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Nega provimento ao recurso de indeferimento de matrícula apresentado por candidato participante do processo seletivo SiSU 2021, para ocupar uma vaga no curso de graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) - campus Juiz de Fora.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo SEI **23071.916124/2021-63** e foi e o que foi deliberado, por maioria, em sua reunião ordinária realizada de forma remota, nos termos do artigo 10 da Resolução 10.2020 do Conselho Superior, no dia 30 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. INDEFERIR o recurso administrativo interposto por interessado do Processo SEI **23071.916124/2021-63**, participante do processo seletivo SiSU 2021 para ocupar uma vaga no curso de graduação em Ciência da Computação - campus Juiz de Fora, grupo "A" para candidatos (as) autodeclarados (as) pretos (as), pardos (as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), por não ter apresentado, em tempo hábil, a documentação necessária.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 02 de agosto de 2021.

Edson Vieira da Fonseca Faria

Secretário Geral

Marcus Vinicius David

Presidente do CONSU



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria, Secretário(a) Geral**, em 03/08/2021, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 06/08/2021, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0452271** e o código CRC **432E1ABD**.

Referência: Processo nº 23071.902851/2021-19

SEI nº 0452271